



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Dr. Avelino de Queiroz, 329 – Centro – Piumhi – MG CEP 37925-000

Tel: (37) 3371-9236 meioambiente@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

CERTIFICADO Nº 003/2022 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, sob aprovação do CODEMA, Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Piumhi, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 140/2011, através da Ata de Adesão às atribuições da Deliberação Normativa COPAM 213 de 2017, concede a empresa abaixo relacionada LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com as condicionantes impostas.

Empreendimento: Luis Cláudio de Melo Guerra/ Armazéns Gerais Bom Sucesso

Coordenadas geográficas: 20°27' 30"/ 45°57'21"

Critério locacional: -

Classe predominante: 2

Pauta na 104ª Reunião do CODEMA, realizada no dia 20/04/2023

Parecer do CODEMA: favorável a aprovação do empreendimento.

Código e Descrição da(s) atividade (s) principal (is):

CÓDIGO:	PARAMETRO/ QUANTIDADE	ATIVIDADE DO EMPREENHIMENTO (DN COPAM 217/17)	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
G-04-01-4	Produção nominal 50.400 ton/ano	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e /ou tratamento de sementes	2	-

Validade de 10 anos, com vencimento em 20/04/2033

Piumhi, 20 de Abril de 2023

CONDICIONANTES:

- Deverá ser apresentado junto a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente os alvarás de funcionamento de cada respectivo ano corrente durante todo o período de vigência da licença ou enquanto persistirem as atividades, sob pena da revogação da licença ambiental.

Recebi
20/04/23

Paulo César Vaz

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Dr. Avelino de Queiroz, 329 – Centro – Piumhi – MG CEP 37925-000

Tel: (37) 3371-9236 meioambiente@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

RECOMENDAÇÕES:

- O empreendedor fica orientado a direcionar todo e qualquer resíduo reciclável para a coleta seletiva do município.
- Os resíduos domésticos serão coletados em lixeiras e destinados para coleta municipal.
- Este parecer **não autoriza** qualquer supressão de vegetação nativa, de indivíduos arbóreos isolados, nem mesmo o corte de árvores protegidas por lei, e nem intervenção em APP.
- Esta declaração não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Caso seja constatada alguma irregularidade após a liberação do mesmo, esta declaração poderá ser cancelada e a empresa poderá ser autuada.